



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE COMISSÃO DE CULTURA

### SOBRE: O Projeto de Lei Ordinária nº 541/2025

Chega a esta Comissão o Projeto de Lei nº 541/2025, de autoria do Vereador Henri Arida, que institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Sorocaba o “Dia do Terço dos Homens”, a ser celebrado anualmente no dia 8 de setembro.

A proposição tem caráter cultural e religioso, reconhecendo oficialmente um movimento que, desde sua origem em 1936, em Itabi/SE, consolidou-se como prática de fé, fraternidade e devoção coletiva em diversas cidades brasileiras. O “Terço dos Homens” representa não apenas uma manifestação religiosa, mas também um fenômeno cultural que promove identidade comunitária, solidariedade e pertencimento social, fortalecendo laços familiares e tradições que se transmitem entre gerações.

Em Sorocaba, a institucionalização da data no Calendário Oficial reveste-se de importância simbólica, pois dá visibilidade e reconhecimento a um movimento que já integra a vida cultural e religiosa de inúmeros cidadãos. O projeto também estimula a realização de atividades educativas, culturais e comunitárias ligadas à prática do terço, conforme disposto em seu art. 2º, ampliando a participação social e a valorização de expressões culturais de matriz religiosa.

Do ponto de vista formal, a matéria insere-se na competência legislativa municipal, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal, sendo compatível com a atribuição desta Casa de reconhecer e valorizar manifestações culturais e tradições locais. Ressalte-se ainda que a proposição não gera impacto financeiro significativo, pois eventuais ações de apoio dependerão de disponibilidade orçamentária, conforme previsto em seu art. 3º.

Diante do exposto, esta Comissão de Cultura manifesta-se favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 541/2025, por entender que a iniciativa valoriza manifestação cultural e religiosa de grande relevância, fortalece o patrimônio imaterial da cidade e contribui para a preservação de tradições que integram a identidade comunitária de Sorocaba.

S/C., 11 de setembro de 2025

**TATIANE COSTA**  
Presidente da Comissão

**IARA BERNARDI**  
Membro

**RAFAEL MILITÃO**  
Membro



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 390036003900390038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 390036003900390038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Tatiane Costa dos Santos** em 16/09/2025 16:08

Checksum: **3629839BF74191F07CB7BB657603FFB1AF0F7E158B98A501CAED7D0891371EDD**

Assinado eletronicamente por **Rafael Domingos Militão** em 30/09/2025 08:52

Checksum: **80785D0A96113082E0FA0F8D5ED3E3BDCF409C2492C741F25DCB8106F2D2962E**



---

Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 390036003900390038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.